



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 04 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 284

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 04 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 284

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.197/2017

*AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 227.892,53 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) para execução do Objeto: Obras de Execução de Galerias de Águas Pluviais na Rua Antônio Dias Chaves (Acesso para Barra Mansa) no Município de Adolfo, Contrato nº 101/2018 que entre si celebram o Governo do Estado de São Paulo, por meio da SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO, conforme classificação abaixo:

02 – EXECUTIVO.

02.10 – URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

15.451.0017.1038.0000 – OBRAS E GALERIAS PLUVIAIS – CONTRATO FEHÍDRO Nº 101/2018.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 223.334,68

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.557,85

Art. 2º. – Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente e excesso de arrecadação do próprio Convênio, CONTRATO FEHÍDRO Nº 101/2018, firmado com o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO:

02 – EXECUTIVO.

02.10 – URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Ficha: 223 - 15.452.0018.1023.0000 – EQUIPAMENTO PARA O VELÓRIO.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....-R\$ 4.557,85

Excesso de arrecadação.....- R\$ 223.334,68

Art. 3. Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 01 de junho de 2018.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal